

#### 70° Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais

#### João Pessoa - PB

Aos oito (08) dias do mês de junho de 2017, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, na sede do Tribunal Regional Eleitoral, instalou-se a sessão solene de abertura do septuagésimo Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais -COPTREL, convidando-se a compor a Mesa de Honra do evento a Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes, presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, o Desembargador Mário Devienne Ferraz, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais e demais autoridades daquele Estado. Após apresentação do hino nacional, com a palavra, a Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes cumprimentou todos os presentes, registrou o orgulho em recepcionar o evento, ressaltou alguns resultados alcançados pelo Regional que preside e, por fim, deu as boasvindas aos participantes e agradeceu a todos. Passada a palavra ao Desembargador Mário Devienne Ferraz, este cumprimentou todos os presentes, elogiou o litoral e a hospitalidade nordestinos e ressaltou os objetivos da reunião do colégio: a integração dos tribunais regionais eleitorais, a defesa dos princípios prerrogativas funcionais da Justiça Eleitoral, o intercâmbio de experiências funcionais e administrativas, o estudo aprimoramento dos temas e das questões jurídicas eleitorais, a fixação de diretrizes, métodos e critérios, a uniformização das orientações jurídico-administrativas na esfera eleitoral de sua competência, respeitada a autonomia e as peculiaridades regionais, a exposição de problemas e a proposição de soluções junto à



Presidência do colendo Tribunal Superior Eleitoral. Ressaltou que, a despeito de o país estar enfrentando grave crise política e econômica, as instituições continuam funcionando de maneira satisfatória, o que revela a firmeza de nossa democracia. Afirmou que, nesses tempos em que a corrupção institucionalizada foi posta à descoberta em nosso país, a Justiça Eleitoral tem sido chamada a atuar e tem cumprido sua importante missão segundo os ditames constitucionais. Destacou que uma reforma política vem sendo discutida no parlamento, e que não se conhece ainda as modificações que serão implementadas nas eleições gerais de 2018 e os possíveis reflexos que trarão ao processo eleitoral. Acrescentou que os regionais terão de se empenhar nos minuciosos e necessários estudos relativos à readequação das zonas eleitorais, por conta do denominado rezoneamento, advindo do cumprimento de recente decisão por meio de resolução elaborada pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral, o que gerará sensível impacto na estrutura do funcionamento de todos os regionais, muitos dos quais encontram-se em pleno processo de implementação do Processo Judicial Eletrônico - PJE e da biometria. Destacou alguns resultados do Regional de São Paulo, bem como a necessidade de realização de eleições suplementares em alguns municípios de todo o país, o que justifica a grande preocupação dos presidentes dos regionais eleitorais com relação à questão rezoneamento, que será objeto de oportuno debate no encontro. Destacou algumas das inúmeras funções da justiça eleitoral e a importância do Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, para os presidentes exporem os problemas e as dificuldades que lhe são postos, proporem soluções ao colendo Tribunal Superior Eleitoral, e discutirem sobre a adoção de diretrizes e práticas que possam conduzir ao aperfeiçoamento dos serviços eleitorais em todo o país. Deu as boas-vindas a todos os presentes e, para encerrar, homenageou os paraibanos lendo um trecho de poesia da literatura de cordel, de Francisco Diniz,



denominada "Paraíba, Sim Senhor", e invocou as bênçãos de Deus e da padroeira Nossa Senhora Das Neves para iluminar a todos os presentes. Em seguida, efetivou-se a entrega da Medalha e do Diploma de Alta Distinção da Justiça Eleitoral Paraibana, "Desembargador Flodoardo Lima da Silveira", ao Desembargador Mário Devienne Ferraz, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais COPTREL. Seguiu-se apresentação Eleitorais ressaltando-se a cultura local. Por fim, foi encerrada a solenidade de abertura e finalizada a cerimônia, oportunidade em que se convidaram os presidentes e representantes dos Regionais para a foto oficial e, na sequência, a participarem do jantar de celebração de abertura do evento. Às 9h30 do dia 09 de junho de 2017, na cidade de João Pessoa, sob a presidência do Desembargador Mário Devienne Ferraz, presidente do COPTREL e do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, reuniu-se o Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, nas pessoas de seus representantes, reabrindo-se os trabalhos do 70º Encontro, para cumprir a programação previamente elaborada de acordo com as propostas das presidências dos regionais. Concluído o credenciamento dos presidentes dos tribunais regionais eleitorais, o Desembargador Mário Devienne Ferraz, presidente do COPTREL, propôs a eleição do(a) próximo(a) Vice-Presidente e Secretário(a) do Colégio, cuja nova composição, aprovada por aclamação, ficou definida conforme segue: Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, como Vice-presidente do COPTREL, e Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, como Secretário do COPTREL. Finalizada a eleição, foram os eleitos convidados, então, a compor a mesa diretiva. Passou-se a discutir sobre o tema "Orçamento" (documento anexo), com a exposição do Secretário de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Tribunal Superior Eleitoral, Senhor Eduardo



Demétrio Bechara. Na sequência, houve intervalo de 10 (dez) minutos para coffee-break, retornando os trabalhos com a palestra do Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados, Senhor Roberto Carlos Martins Pontes, que discorreu sobre "Reforma Política" (documento anexo). Passou-se, então, à exposição sobre "Formalização da Cooperação com demais Órgãos Aperfeiçoamento da Fiscalização da Arrecadação e Gastos de Partidos Políticos Eleitorais" (documento anexo), cuja introdução se deu pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso, Desembargador Márcio Vidal, que passou a palavra ao Juiz Lídio Modesto da Silva Filho, que palestrou sobre o tema. Prosseguiu-se com a apresentação, às autoridades presentes, da nova urna eletrônica (documento anexo), pelo Senhor Giuseppe Dutra Janino, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior Eleitoral. Esclareceu que a substituição das urnas antigas está prevista para ocorrer a partir de 2018; o custo da urna atual é de U\$ 600,00 dólares; a previsão de custo da nova urna varia entre U\$ 700,00 e U\$ 1.000,00 dólares. Convidaram-se os presidentes e representantes dos Regionais para a foto oficial do evento. Às 12h35 houve a suspensão dos trabalhos para almoço, reiniciando às 14h50, momento em que se convidou o presidente da Associação de Magistrados do Brasil – AMB, Juiz Jayme Martins de Oliveira Neto, que discorreu sobre temas de interesse da Justiça Eleitoral, esboçando a preocupação daquela associação com o rezoneamento da maneira como proposto, bem como anunciou a iminente interposição de ADI perante o excelso Supremo Tribunal Federal, para questionar a Resolução TSE nº 23.520/2017. Após, convidouse o Diretor-Geral do TSE, Senhor Maurício Caldas de Melo, para discursar acerca de assuntos de interesse geral do Colégio. O debate voltou-se especialmente ao tema do rezoneamento. Esclareceu o expositor que o rezoneamento foi evidenciado pelo Ministro Gilmar Mendes e que faz parte do projeto de reestruturação da Justiça Eleitoral, diante do cenário preocupante financeiro para os



próximos anos, que é de recessão, situação perante a qual a Administração precisou tomar algumas medidas. Elucidou, outrossim, que a grande quantidade de cidadãos e eleitores demanda a reestruturação do sistema eleitoral, e que há uma portaria em estudo, que cuida da flexibilização do cadastro de eleitor e de utilização de terceirização para seu atendimento. A ideia, dentro de uma visão puramente administrativa e financeira, é a de que a Justiça Eleitoral precisa encontrar maneiras mais econômicas para atender aos eleitores. Informa, ainda, que o rezoneamento, a médio e longo prazo, não causa, necessariamente, impacto ao eleitor na sua busca pela Justiça Eleitoral, nem à vida dos servidores, ante a possibilidade de criação de postos de atendimento permanentes, que substituirão as zonas eleitorais que a portaria, que foi transformada extintas. Explicou posteriormente em resolução, foi elaborada a partir de uma série de sugestões que foram colhidas em uma reunião, ocorrida em Brasília, com os Tribunais Regionais Eleitorais, e traz todos os pontos sugeridos pelos Regionais. O expositor comentou que os postos de atendimento poderiam ser criados futuramente, independentemente de autorização pelo Tribunal Eleitoral, como ocorre hoje com as zonas eleitorais. Relembrou que nos próximos anos não há como atender à demanda de criação de zonas eleitorais, já que não há funções, nem verba para pagamento de juízes, promotores etc., de forma que o rezoneamento e o novo modelo do sistema, via postos de atendimento, possibilitariam a expansão do atendimento da Justiça Eleitoral sem criação de novas zonas. Acrescentou que, com as sobras do rezoneamento, seria possível a criação de novos postos nesses locais. Expôs, ainda, que, por conta disso, possibilitou-se aos Regionais, caso entendam necessário, manterem o posto de atendimento permanentemente nos locais onde ocorrer a extinção de zonas eleitorais, ou, se for o caso, deixar o posto se extinguir naturalmente. Ressaltou que a resolução em discussão também não pretende esgotar todos os



assuntos relacionados ao rezoneamento neste momento, e que vários temas dependem de novo estudo nos próximos meses, como, por exemplo, o destino das funções e gratificações que sobrarão após a efetivação do rezoneamento. Expôs que, desse modo, uma parte da sobra poderia ser reservada para a criação de zonas eleitorais no futuro, e outra, para a criação de postos de atendimento. Após, se ainda houvesse sobra, as funções poderiam ser incorporadas ao tribunal para serem utilizadas em áreas carentes, como as escolas judiciárias eleitorais, ou para suprir outras demandas que os tribunais não conseguem atender há algum tempo. Destacou que a figura do juiz colaborador também carece de regulamentação, e que será possível sua retribuição com a sobra obtida do rezoneamento. Salientou que o impacto é inevitável e que o objetivo almejado com o rezoneamento é somente o de preparar Justiça Eleitoral para as situações que se apresentarão havendo qualquer intenção futuramente, não sucateamento da Justiça Eleitoral ou de transferência desta justiça especializada para a Justiça Federal, como já aventado por alguns. A presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro indagou se o prazo concedido aos Estados na resolução é para que cada um deles, diante de suas peculiaridades, comunique ao Tribunal Superior Eleitoral quais zonas pretende extinguir. Pelo Tribunal Superior Eleitoral foi respondido que, embora não seja possível a criação de critério único para extinção de zonas eleitorais em todos os Estados, o prazo é para os Regionais apresentarem, dentro dos parâmetros propostos, o planejamento referente às zonas que serão ou não extintas, e que o Tribunal Superior Eleitoral avaliará cada caso, com base nos estudos apresentados pelos tribunais, que deverão expor as peculiaridades que justificam as razões para a manutenção de determinadas zonas eleitorais que eventualmente se enquadrem nos parâmetros matemáticos que sugerem sua extinção. Pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná foi indagado sobre o valor que de fato será economizado e quais



ações serão efetivadas com a sobra do rezoneamento. Pelo TSE foi respondido que não se trata de economia propriamente, mas sim de remanejamento de orçamento, e que se preferiu primeiro concluir os estudos e verificar o que efetivamente ocorrerá com as sobras de funções e gratificações advindas das mudanças. Destacou que se esperam bons resultados em curto prazo, mas que há necessidade de aguardar a implantação prática e uma discussão com os Regionais para verificar o verdadeiro impacto das alterações. Novamente indagado acerca do valor exato que será economizado e da aplicação dessa verba, bem como sobre o resultado de estudos previamente realizados sobre o rezoneamento, o diretor-geral do Superior Eleitoral esclareceu que correspondentes ainda estão sendo realizados. Pelo Tribunal Superior Eleitoral foi aventado que há uma série de legislações e regulamentações que dificultam os movimentos relativos ao atendimento do eleitor (restrições à terceirização, ao acesso ao cadastro etc.). O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná arguiu que a figura do juiz colaborador, atuando nos meses de setembro e outubro, fere o princípio do juiz natural, ao que o Tribunal Superior Eleitoral respondeu que a questão deve ser regulamentada em breve. O mesmo tribunal posicionou-se no sentido de que, tratandose a questão de remanejamento orçamentário, a estrutura deveria permanecer como está, de modo que nos anos não eleitorais a economia fosse maior do que a que seria obtida com essa ação voltada ao rezoneamento, que está sendo imposto sem qualquer debate prévio com os Regionais. Destacou que existem outras formas de economizar esses valores, que não apenas rezoneamento. O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco sugeriu que fossem encaminhados estudos ao Tribunal Superior Eleitoral, que, após análise, poderá endossar as propostas recebidas. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí manifestou sua indignação com o mérito da exposição realizada, consignando que tais medidas consistem em um retrocesso para a Justiça Eleitoral.



Prosseguiu-se com a proposição, pelo Presidente do COPTREL, dos nomes dos próximos agraciados com a Medalha Ministro Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto, oportunidade em que foram sugeridos e aprovados, por unanimidade, a Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, ex-presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o Desembargador Antônio Carlos Mathias Coltro, ex-presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e a Desembargadora Maria Zeneide Bezerra, expresidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, todos ex-presidentes do COPTREL. Em seguida deu-se a escolha do Regional para a realização da próxima reunião, dispondo-se o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, a sediar o vindouro Encontro de Colégio de Presidentes, ainda em 2017, na cidade de Salvador. Após, o presidente do COPTREL propôs: 1) com relação à utilização do uso de conscritos do Exército no atendimento biométrico, solicitar ao TSE que realize um convênio para todo o Brasil com o Ministério da Defesa; 2) oficiar ao TSE para que faça ata de registro de preços para aquisição de certificados digitais para utilização do PJE; 3) que os diretores-gerais participem da comissão ou do grupo de trabalho responsável pela elaboração da resolução relativa aos novos postos de atendimento; 4) recomendar estudo da proporção do projeto, apresentado pelos tribunais do Mato Grosso e de Minas Gerais, referente à fiscalização das campanhas eleitorais, para que possa ser aplicado e disponibilizado para todos os demais Estados; 5) registrar a preocupação com os critérios para o rezoneamento contidos na Resolução 23.520/2017, em vista da possível extinção de centenas de zonas eleitorais no país, o que pode representar a diminuição da capilaridade da Justiça Eleitoral, com prejuízo para sua eficiência no controle do sistema eleitoral. Logo após, houve intervalo para coffee-break entre 17h15 e 17h30. Ao final dos trabalhos, o Desembargador Mário Devienne Ferraz leu a Carta de João Pessoa,



que foi discutida por todos e aprovada por unanimidade, conclamando-se, então, os presentes a assinarem-na. O Desembargador Mário Devienne Ferraz prestou homenagem ao diretor-geral e à presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, Senhor André Soares Cavalcanti e Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. O presidente do COPTREL agradeceu, ainda, a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Graziela Baptista de Souza, \_\_\_\_\_\_\_\_, e eu, Ricardo Santos Lisbôa, \_\_\_\_\_\_\_\_, Assessores da Presidência do TRE/SP, lavramos a presente Ata, que segue aprovada e assinada pelo Desembargador Mário Devienne Ferraz, presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais. João Pessoa, Paraíba, 09 de junho de 2017.

Desembargador MÁRIO DEVIENNE FERRAZ

Presidente do Colégio de Presidentes de Tribunais Regionais Eleitorais e

Presidente do TRE-SP